



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 08/25

COM ANTEPROJETO DE LEI

O presente anteprojeto tem por finalidade solicitar aos órgãos competentes do Governo Federal a realização de estudos técnicos, econômicos e operacionais visando à implantação de um Porto Seco (Estação Aduaneira Interior – EADI) no Distrito Industrial I do município de Birigui, Estado de São Paulo.

Birigui possui aproximadamente 130 mil habitantes e é reconhecida como um importante polo industrial regional, com destaque nos setores de metalurgia, calçadista, automação, construção civil, equipamentos agrícolas e outros. A cidade se destaca por sua vocação empreendedora e capacidade produtiva, com empresas que fornecem insumos e produtos tanto para o mercado interno quanto externo.

Entre as empresas instaladas no Distrito Industrial I, destacam-se:

ITB (Indústrias de Transformadores do Brasil) – referência nacional na fabricação de transformadores;

Kilber – fabricante de equipamentos para granjas e sistemas de automação;

Metalpama – referência nacional na produção de betoneiras, andaimes e ferramentas de construção civil;

Fiveltec – indústria especializada em fixadores metálicos e soluções para o setor calçadista e metalúrgico.

Além dessas, há dezenas de micro, pequenas e médias indústrias em plena expansão, consolidando a região como estratégica para investimentos em logística e infraestrutura.

No setor agroindustrial, Birigui apresenta forte produção de sorgo, milho e grãos em geral, além de potencial de crescimento na armazenagem e escoamento agrícola, o que reforça a necessidade de um sistema logístico multimodal eficiente.

2. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

O Distrito Industrial de Birigui conta com uma posição geográfica privilegiada, favorecendo sua integração com os principais modais logísticos:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ferrovia: Linha férrea da antiga Noroeste do Brasil, atualmente sob concessão da Rumo Logística, com acesso a Campo Grande (MS), Porto de Santos (SP), Corumbá (MS), Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) e Ponta Porã (Paraguai);

Rodovias: Acesso direto à Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, interligada à Rodovia Teotônio Vilela (SP-461), e a menos de 1 km da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), um dos principais eixos rodoviários do estado;

Hidrovia: A cerca de 16 km do Rio Tietê, com potencial de exploração futura como rota hidroviária;

Aeroporto: Proximidade com Araçatuba, cidade-polo regional com estrutura aeroportuária e base de serviços públicos estaduais e federais.

3. OBJETIVO

Solicita-se, por meio deste anteprojeto, a inclusão do município de Birigui em estudos técnicos de viabilidade para implantação de um Porto Seco (EADI), com os seguintes objetivos estratégicos:

Armazenar e escoar grãos e insumos agrícolas, otimizando a cadeia logística do agronegócio regional;

Receber matérias-primas e insumos industriais por modais ferroviário e rodoviário;

Escoar a produção industrial e agrícola com redução de custos logísticos;

Promover a integração de modais: ferroviário, rodoviário e futuramente hidroviário;

Incentivar exportações diretas de produtos manufaturados, fomentando o desenvolvimento econômico regional;

Gerar empregos diretos e indiretos nas áreas de transporte, armazenagem, comércio exterior e serviços logísticos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação de um Porto Seco em Birigui está alinhada com as diretrizes nacionais de interiorização da infraestrutura logística, aproveitamento da malha ferroviária existente e promoção do desenvolvimento regional sustentável.

Contamos com o apoio institucional do Ministério dos Transportes e do Ministério da Infraestrutura para que este projeto possa ser analisado e contemplado nos planos nacionais de logística e transporte, possibilitando o início dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, em parceria com o município, o Estado de São Paulo, o setor privado e operadores logísticos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Com a sensibilidade das autoridades federais, este projeto poderá transformar Birigui em um novo polo logístico e aduaneiro do interior paulista, beneficiando toda a região noroeste do estado.

Atenciosamente,



Vereador Marcos Antônio Santos
Marcos da Ripada
Câmara Municipal de Birigui – SP



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

"AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO A IMPLANTAR, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, UMA ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR – PORTO SECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar uma Estação Aduaneira Interior (Porto Seco) no Município de Birigui, em parceria com o Município, a iniciativa privada e os órgãos federais competentes.

Art. 2º A Estação Aduaneira Interior terá por finalidade:

- I - Armazenar, movimentar e realizar o despacho aduaneiro de mercadorias importadas e exportadas;
- II - Atuar como entreposto logístico alfandegado, fortalecendo a cadeia de comércio exterior;
- III - Estimular o desenvolvimento econômico regional e a interiorização de atividades logísticas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá:

- I - Firmar convênios ou termos de cooperação com o Município de Birigui, com a União e com entidades privadas;
- II - Destinar recursos orçamentários para estudos técnicos, ambientais, urbanísticos e logísticos;
- III - Articular com a Receita Federal do Brasil e demais órgãos reguladores a habilitação da unidade como EADI (Estação Aduaneira Interior).

Art. 4º A implantação do Porto Seco deverá observar os critérios técnicos e regulatórios definidos pela Receita Federal, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado e demais órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de agosto de 2.025.



MARCOS ANTONIO SANTOS,

VEREADOR.